

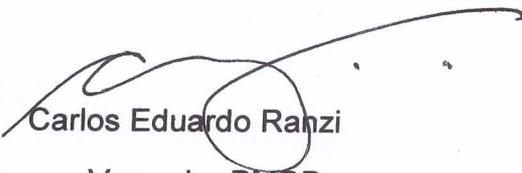
EMENDA MODIFICATIVA

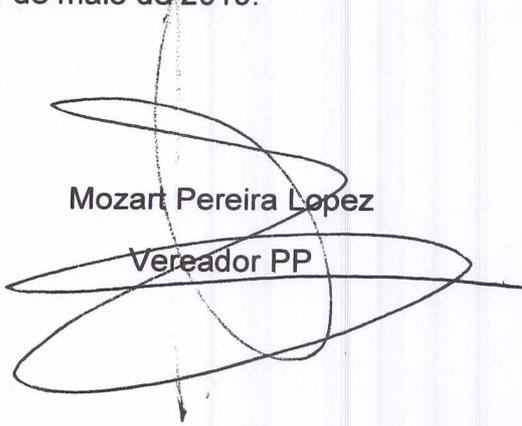
Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 43/2019.

Fica modificado o art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de instalar no Município de Lajeado, a Delegacia de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), ficando desde já, autorizado também a celebrar convênio com todos municípios que integram a 19ª Região Policial.

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de maio de 2019.

  
Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador PMDB

  
Mozart Pereira Lopez  
Vereador PP

*Aprovada  
por  
Unananimidade.*